LEI Nº 1.183 - de 3 de julho de 1973.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 20.000,00 para aquisição de móveis destinados à Biblioteca Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 20.000,00, destinado a aquisição de móveis para a Biblioteca Comunitária.

Art. 2° Servirá de recurso para atendimento desta Lei a redução em igual valor da dotação prevista no orçamento vigente sob o seguinte Código: 4.2.2 - 9.9 – 4.1.1.0 – 05 Ampliação de prédios escolares.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 03 de julho de 1.973.

DR. NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto